



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM
BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE
AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
(TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARAMÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNADINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **CICLO FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.664.312/0001-08, estabelecida na Rua Neto Campelo, n.º 45, Torre, Recife/PE, CEP 50.710-450, neste ato, representada pela Sra. **IAPONIRA PIMENTEL DE MORAES**, brasileira, diretora administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n.º 587.539.824-87, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.576.334 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE e pela Sra. **KATIA GERMANA DE MORAES MAGALHÃES**, brasileira, diretora administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n.º 591.151.304-87, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.550.589 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE e CREDENCIADA**, consoante **PROAD n.º 11.880/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 13.733/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **27/11/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 70.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis, do orçamento do **CREDENCIANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000024, cujo valor empenhado, até 23 de agosto de 2021, é de R\$ 3.056.341,98 (três milhões cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 27/11/2020.

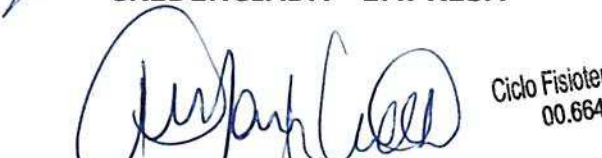
E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CREDENCIANTE** e pela **CREDENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 08 de SETEMBRO de 2021.


CREDENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO


CREDENCIADA - EMPRESA

Ciclo Fisioterapia Especializada
00.664.312/0001-08


CREDENCIADA - EMPRESA

Ciclo Fisioterapia Especializada
00.664.312/0001-08

VISTOS:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região


RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

